RDP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
CNPJ/ME Nº 41.673.349/0001-71
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 04 de novembro de 2026, às 10:00 horas, realizada de forma não presencial pela **QI CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.,** sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar, Parte I, CEP 05402-500, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 62.285.390/0001-40 ("Administrador"), na qualidade de administrador fiduciário do Fundo.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada, tendo em vista o comparecimento da totalidade dos cotistas do Fundo ("Cotistas"), nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento").

3. PRESENÇA: Presente o Cotista titular de 100% (cem por cento) das cotas do Fundo. Presentes, ainda, os representantes da **RIO DAS PEDRAS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Cezira Giovanoni Moretti, 955, 2º andar, CEP 13.414-157, inscrita no CNPJ sob o nº 09.311.153/0001-24 ("Gestora").

4. MESA: Luiz Marcelo Madeira Soares de Holanda, como Presidente; e Leandro Mendes Davanso, como Secretário.

5. ORDEM DO DIA/ DELIBERAÇÕES: O Cotista detentor de 100% (cem por cento) das cotas do Fundo, sem quaisquer dúvidas ou ressalvas, aprovou:

a) A realização da amortização das cotas subordinadas em valor correspondente a R$ 5.276.914,48 (cinco milhões, duzentos e setenta e seis, novecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos) bruto pelo valor do capital investido (valor principal + juros), mediante rateio entre as cotas integralizadas existentes e sem redução do número destas.

b) A realização da distribuição de rendimentos auferidos pelo fundo, no montante de R$ 1.507.454,02 (um milhão, quinhentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos) apurado segundo regime de caixa, referente ao período de julho a outubro de 2026.

O pagamento da amortização e distribuição acima citados será feito em até 05 dias úteis, contados a partir da data de finalização das assinaturas desta Assembleia, conforme programação a ser feita entre o Administrador e o Custodiante do Fundo.

O Cotista, neste ato: (i) declara-se ciente das deliberações acima aprovadas; e (ii) dispensa a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

O Cotista confere expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma física.

Ao assinar a presente ata por meio de assinatura eletrônica, o Cotista declara a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Luiz Marcelo Madeira Soares de Holanda	**Leandro Mendes Davanso**
Presidente	Secretário

QI CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
Administradora

RIO DAS PEDRAS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Gestora